



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E DEMAIS MATERIAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO.

Descrição e quantidades dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10L – CLASSE A Especificação: Agente extintor água pressurizada (AP), capacidade nominal de 10 litros, capacidade extintora: 2-a.		58	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PO QUIMICO SECO DE 6KG CLASSE ABC Especificação: Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca m30 x 1,5. Acoplado um indicador de pressão com escala de 10 a 21 kgf/cm ² (0 a 2,06 Mpa).		21	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
3	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE DIOXIDO DE CARBONO 4KG CLASSES B E C Especificação: Agente extintor dióxido de carbono (AP), capacidade nominal: 4kg, capacidade - extintora: 5-b.		3	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
4	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE DIOXIDO DE CARBONO 6KG CLASSES B E C Especificação: Agente extintor dióxido de carbono (AP), capacidade nominal: 6kg, capacidade - extintora: 5-b.		3	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
5	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PO QUIMICO		26	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX

	SECO DE 4KG CLASSE ABC Especificação: Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca m30 x 1,5 acoplado um indicador de pressão com escala de 10 a 21 kgf/cm ² (0 a 2,06 mpa).					
6	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PO QUIMICO SECO DE 8KG CLASSE ABC Especificação: Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca m30 x 1,5 acoplado um indicador de pressão com escala de 10 a 21 kgf/cm ² (0 a 2,06 mpa).		13	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
7	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PO QUIMICO SECO DE 12KG CLASSE ABC Especificação: Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca m30 x 1,5 acoplado um indicador de pressão com escala de 10 a 21 kgf/cm ² (0 a 2,06 mpa).		37	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
8	EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA AFFF – CLASSE A E B – 10L Especificação: Eficazes para combater incêndios das classes A (sólidos inflamáveis) e B (líquidos inflamáveis). Fabricados em aço inoxidável, permitindo uso em ambientes agressivos. Capacidade de 10L, adequados para riscos médios e grandes. Utiliza solução de espuma mecânica AFFF. Tempo de descarga entre 50 a 70 segundos. Pressão de trabalho de 1,0 MPa à 20°C.		8	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
9	EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA AFFF – CLASSE A E B – 50L Especificação: Eficazes para combater incêndios das classes A (sólidos inflamáveis) e B (líquidos inflamáveis). Fabricados em aço inoxidável, permitindo uso em ambientes agressivos. Capacidade de 50L, adequados para riscos médios e grandes. Utiliza solução de espuma mecânica AFFF. Tempo de descarga entre 50 a 70 segundos.		8	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX

	Pressão de trabalho de 1,0 MPa à 20°C.					
10	EXTINTOR CLASSE K Especificação: Capacidade de 6 litros, pressurização direta, pressão de trabalho de 10,5 kgf/cm ² , temperatura de operação: 5 a 45 °, peso com carga (aprox.) de 10,0 kg, principal agente extintor acetato de potássio e tempo de descarga: 90 segundos.		3	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
11	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10L – CLASSE A Especificação: Agente extintor água pressurizada (AP), capacidade nominal de 10 litros, capacidade extintora: 2-a.		131	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
12	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PO QUIMICO SECO DE 6KG CLASSE ABC Especificação: Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca m30 x 1,5. Acoplado um indicador de pressão com escala de 10 a 21 kgf/cm ² (0 a 2,06 Mpa).		29	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
13	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE DIOXIDO DE CARBONO 4KG CLASSES B E C Especificação: Agente extintor dióxido de carbono (AP), capacidade nominal: 4kg, capacidade - extintora: 5-b.		26	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
14	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE DIOXIDO DE CARBONO 6KG CLASSES B E C Especificação: Agente extintor dióxido de carbono (AP), capacidade nominal: 6kg, capacidade - extintora: 5-b.		18	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
15	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PO QUIMICO SECO DE 4KG CLASSE ABC Especificação: Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca m30 x 1,5 acoplado um indicador de pressão com escala de 10 a 21 kgf/cm ² (0 a 2,06 mpa).		52	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX

16	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PO QUIMICO SECO DE 8KG CLASSE ABC Especificação: Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca m30 x 1,5 acoplado um indicador de pressão com escala de 10 a 21 kgf/cm² (0 a 2,06 mpa).		10	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
17	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PO QUIMICO SECO DE 12KG CLASSE ABC Especificação: Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca m30 x 1,5 acoplado um indicador de pressão com escala de 10 a 21 kgf/cm² (0 a 2,06 mpa).		34	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
18	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA AFFF – CLASSE A E B – 10L Especificação: Eficazes para combater incêndios das classes A (sólidos inflamáveis) e B (líquidos inflamáveis). Fabricados em aço inoxidável, permitindo uso em ambientes agressivos. Capacidade de 10L, adequados para riscos médios e grandes. Utiliza solução de espuma mecânica AFFF. Tempo de descarga entre 50 a 70 segundos. Pressão de trabalho de 1,0 MPa à 20°C.		3	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
19	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA AFFF – CLASSE A E B – 50L Especificação: Eficazes para combater incêndios das classes A (sólidos inflamáveis) e B (líquidos inflamáveis). Fabricados em aço inoxidável, permitindo uso em ambientes agressivos. Capacidade de 50L, adequados para riscos médios e grandes. Utiliza solução de espuma mecânica AFFF. Tempo de descarga entre 50 a 70 segundos. Pressão de trabalho de 1,0 MPa à 20°C.		3	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
20	RECARGA DE EXTINTOR CLASSE K Especificação: Capacidade de		3	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX

	6 litros, pressurização direta, pressão de trabalho de 10,5 kgf/cm ² , temperatura de operação: 5 a 45 °, peso com carga (aprox.) de 10,0 kg, principal agente extintor acetato de potássio e tempo de descarga: 90 segundos.					
21	TAPETE DEMARCADOR DE EXTINTOR LAVÁVEL E DE FIBRA VINIL Especificação: Com propriedades antifungos e antichama, medidas e cores conforme normas NBR 12693/1993. Tamanho = 100x100cm; espessura = 10mm; fundo = vermelho (70x70cm); borda = amarela de 15cm.		96	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
22	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES DIVERSOS Especificação: Placa de sinalização indicativa extintores diversos com dimensão: 8mm, 21x21 ou 15x15 ou 31x31.		200	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
23	PLACAS SINALIZAÇÃO DE ROTA FUGA – ESQUERDA Especificação: Placa de sinalização indicativa de rota de fuga com dimensão 8mm, 21x21 ou 15x15 ou 31x31.		178	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
24	PLACAS SINALIZAÇÃO DE ROTA FUGA – DIREIRA Especificação: Placa de sinalização indicativa de rota de fuga com dimensão 8mm, 21x21 ou 15x15 ou 31x31.		177	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
25	MANGUEIRA PARA EXTINTOR AP MANGUEIRAS DE PVC Especificação: Diâmetro do orifício de saída 3,20 m, mangueira em pvc flexível preto com 600 mm de comprimento, diâmetro interno = 10,3 mm, diâmetro externo = 17,00 mm, com pressão de teste hidrostático de 3,13 mpa.		5	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
26	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO2 MANGUEIRAS DE PVC Especificação: Produzida com trama de aço recoberta de 6,35mm (1/4), com pressão de teste hidrostático de 3,13 mpa (32,0 kg/cm ²)		5	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX

27	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS DE PVC Especificação: Produzida com trama de aço recoberta de 6,35mm (1/4), com pressão de teste hidrostático de 3,13 mpa (32,0 kg/cm ²) de 500 mm de comprimento para os modelos de 4 kg, 6kg, 8kg e 12kg.		5	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
28	MANOMETRO Especificação: Indicador de pressão de 35,0 x 26,0 (mm) de diâmetro com rosca de "1/8" para extintores que não ultrapassem 3 mpa (30kgf/cm ²) a 20°C.		3	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
29	SUPORTE DE PISO PARA EXTINTORES PQS 4, 6 E 8 KG E AP 10L Especificação: Confeccionado em aço inox com espessura de 0,5mm, com perfil de acabamento nas bordas, tendo 50 cm de altura e 16 cm de diâmetro.		126	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
30	SUPORTE TIPO L EM CHAPA DE AÇO Especificação: Com parafusos para afiação dos extintores pqs 4, 6 e 8kg e ap 10l.		35	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
31	FAIXAS ANTIDERRAPANTES PARA DEGRAUS Especificação: Próprio para uso interno e externo com alta resistência à água e corrosão, com espessura e aderência equiparada às melhores do mercado. Uso em escadas, rotas de fuga, rampas, seja em indústrias, comércios, condomínios ou residências, o intuito de aumentar a segurança de superfícies lisas ou escorregadias. Comprimento de 20 metros, com cor preta, espessura aproximada 0,86 mm e largura: 50 mm.		92	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX
32	SINALIZAÇÃO VISUAL E FOTOLUMINESCENTE DE DEGRAUS Especificação: Sinalizador fotoluminescente, cartão de policarbonato, impressão fotoluminescente com aplicação de fita dupla face,		121	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX

	material fotoluminescente de alta qualidade, ativado através da exposição mínima de 05 minutos à luz natural ou artificial, não desbota e não descola, suporta lavagens de alta pressão, aceita luminosidade natural ou artificial.					
33	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (LUZES AUTOMÁTICAS) Especificação: Iluminação com intensidade suficiente para garantir a saída segura das pessoas do local em caso de uma emergência. tensão elétrica bivolt, quanto ilumina (lúmens) 100,00 lm, ideal para ambiente de até 25,00 m², quantidade de led 30 led(s), quantidade de faróis 1 farol(s), consumo de energia em watt 1,00 w, model 30 leds, autonomia 5 h, tipo da bateria lítio, tipo de material abs, grau de proteção ip20, garantia do fabricante 12 mes(es).		166	unidade	R\$ X, XX	R\$ X, XX

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como bens comuns, **material de consumo**.

A Modalidade de contratação será de **Ata de Registro de Preço**, mediante **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá possuir objeto social compatível com a comprovação de capacidade técnica devidamente reconhecidos por entidade credenciada, nos termos da legislação, observando o Artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Primeiramente, informa-se que a aquisição se faz necessária em razão da obrigatoriedade de atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico, conforme legislações vigentes e diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, que exigem a instalação e manutenção de equipamentos adequados de combate a incêndios em edificações públicas.

Em razão disso, instaurou-se o presente processo onde todas as Secretarias Municipais apresentaram a relação dos itens necessários e suas justificativas, conforme abaixo.

A presente contratação se faz necessária mediante necessidade de manter as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão organizadas, padronizadas, funcionais e adequadas para garantir ambientes de trabalho eficientes, seguros e ergonômicos aos servidores públicos.

Além disso, a medida visa assegurar condições mínimas de prevenção e resposta rápida a princípios de incêndio, reduzindo riscos à integridade física das pessoas e minimizando possíveis danos materiais.

Destaca-se, ainda, que, no próximo exercício, algumas Secretarias Municipais deverão providenciar a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a plena adequação dos itens às exigências legais e técnicas requeridas para sua regularização.

Diante disso, a **Secretaria Municipal de Administração e Abastecimento** propõe a **aquisição e recarga de extintores e demais materiais de segurança contra incêndio** por meio da elaboração de **Ata de Registro de Preço** por meio do **Pregão Eletrônico**, sendo o critério para seleção do fornecedor o de **menor preço por item**.

A medida permitirá atender de forma célere e eficiente às demandas da Prefeitura Municipal, otimizando recursos públicos, evitando a abertura de múltiplas aquisições de forma direta e assegurando agilidade no atendimento às necessidades identificadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais adequada para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais **aquisição e recarga de extintores e demais materiais de segurança contra incêndio** por meio da **Ata de Registro de Preço** a ser realizada mediante **Pregão Eletrônico**, instrumento que garante flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos.

A medida assegura padronização, qualidade técnica dos produtos, otimização de tempo e maior controle dos processos administrativos, viabilizando aquisições conforme a disponibilidade orçamentária e planejamento setorial de cada Secretaria Municipal.

Com relação aos itens, a aquisição permitirá garantir a segurança dos servidores, dos munícipes, dos visitantes e do patrimônio, bem como atender integralmente às exigências legais e normativas, como as normas ABNT e as orientações do Corpo de Bombeiros, evitando autuações e responsabilidades legais.

Além disso, a medida auxiliará a reduzir riscos operacionais e acidentes, por meio da modernização e padronização dos equipamentos de combate a incêndio, assim como melhorar a eficiência dos processos de manutenção e inspeção, com a utilização de extintores certificados, acompanhados de documentação técnica e controle sistemático.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

A empresa licitante deverá possuir objeto social compatível com a comprovação técnica que possui capacidade mediante atestados de capacidade técnica, nos termos da legislação, observando o artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Sustentabilidade

Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação pretendida pelo município exigirá que a empresa CONTRATADA adote as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento:

- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
- Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e de poluição. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos.

4.3. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto.

4.4. Garantia de contratação

Não será exigida garantia de execução do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

4.5. Da documentação

A empresa licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica; Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica. A licitante deverá apresentar atestado(s) de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

A empresa vencedora deverá possuir objeto social compatível com a comprovação técnica que possui capacidade mediante atestados de capacidade técnica, nos termos da legislação, observando o artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas exigidas pelos profissionais do município, devendo ser registrados na ANVISA, quando aplicável, e possuir qualidade compatível com o uso. Os itens serão utilizados por profissionais habilitados, sendo imprescindível que apresentem segurança, eficácia e durabilidade.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados por cada Secretaria demandante, conforme cada Autorização de Fornecimento emitida.

Abaixo, relação prévia dos endereços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ABASTECIMENTO E TECNOLOGIA	
SECRETARIA MUNICIPAL	AV. FREI ORESTES GIRARDI, N° 893 – VILA ABERNÉSSIA – CEP 12.467-012
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA MEDEIROS, N° 03 – FUNDOS – VILA NATAL – CEP 12.472-351
ARQUIVO GERAL	RUA TADEU RANGEL PESTANA, N° 647 – VILA ABERNÉSSIA – CEP 12.467-056

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
SECRETARIA MUNICIPAL	RUA RAFAEL SAMPAIO VIDAL, N° 120 – VILA ABERNÉSSIA – CEP 12467- 008
MERCADO MUNICIPAL	AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, N° 1109 – VILA ABERNÉSSIA – CEP 12467-012

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA MUNICIPAL	AV. MARIO COLA FRANCISCO, N° 195 – VILA ABERNÉSSIA – CEP 12470-000
CASA ABRIGO I	RUA SÃO CRISTÓVAO Nº 50 – VILA CLÁUDIA – CEP 12470-576
CASA ABRIGO II	RUA PROFESSOR RAUL PEDROSO DE MORAES, Nº 21 – VILA ABERNÉSSIA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	RUA ANTONIO SIMÕES DOS REIS N° 366 – VILA SODIPE – CEP: 12465-110
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI	AVENIDA FREI ORESTES GIRARD – VILA FRACALANZA – CEP 12460-000
CASA DE PASSAGEM	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, S/N°

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	RUA MANOEL PERERIA ALVES, SEM N° – VILA ABERNESSIA – POLO DE ESTACIMENTO
PORTAL RECEPTIVO	RODOVIA FLORIANO RODRIGUES PINHEIRO, Km 43
CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	AVENIDA JANUÁRIO MIRAGLIA, SEM N° – PRAÇA JOÃO DE SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	RUA JOAQUIM CORREA CINTRA, Nº 320 – VILA PAULISTA – CEP 12466-112
CENTRO DE EVENTOS	RUA EUNICE SOLIS ALÉM, Nº 140 – VILA ABERNÉSSIA
GINÁSIO ESPORTIVO	RUA EUNICE SOLIS ALÉM, S/Nº – VILA ABERNÉSSIA
ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO VAZ DIAS	RUA EUNICE SOLIS ALÉM, S/Nº – VILA ABERNÉSSIA
CENTRO DE ALTO RENDIMENTO	ESTRADA MUNICIPAL DO SALTO, S/Nº – VILA BAIRRO DO SALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
SECRETARIA MUNICIPAL	RUA JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 1.128 – VILA ABERNÉSSIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABIENTE	
SECRETARIA MUNICIPAL	AVENIDA JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 – VILA ABERNÉSSIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
SECRETARIA MUNICIPAL	AVENIDA JANUÁRIO MIRAGLIA, Nº 806 – VILA ABERNÉSSIA
CASA DOS CONSELHOS	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, Nº 100 – VILA ABERNÉSSIA
JUNTA MILITAR	AVENIDA DR ADHEMAR DE BARROS, Nº 100 – VILA ABERNÉSSIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA MUNICIPAL	AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, Nº 1.109 – ABERNÉSSIA – EM CIMA DO MERCADO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AMBULÂNCIA	AVENIDA DR ADHEMAR DE BARROS, Nº143 – ABERNÉSSIA - CEP 12467-006
CAPS	AVENIDA TASSABURO YAMAGUCHI, Nº 160 – VILA MATILDE - CEP 12470-492

CEO/VISA/VE	RUA BRIGADEIRO JORDÃO, Nº 217 – CEP 12467-026
ESF ABERNESSIA	RUA TAUBATÉ, Nº 130 – CEP 12366-440
ESF ALBERTINA	AVENIDA TASSABURO YAMAGUCHI, Nº 1221 – CEP 12470-492
ESF BRITÂNIA	RUA ESCOCIA, Nº 380 – CEP 12466-064
ESF JARDIM MARCIA	RUA MANOEL PEREIRA ALVES, Nº 20 – CEP 12467-002
ESF MONTE CARLO	RUA MONTE OLÍMPIO, S/N – CEP 12466-530
ESF NADIR	RUA BENEDITO LOURENÇO, Nº 155 – CEP 12475-022
ESF RECANTO FELIZ	RUA BENIGNO RIBEIRO, Nº 46 – CEP 12477-182
ESF RURAL CAMPISTA	RUA ELÍDIOCAMPISTA , S/N – SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
SECRETARIA MUNICIPAL	RUA ADHEMAR DE BARROS, Nº 82 – VILA ABERNÉSSIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA	
CASA DA CULTURA	AVENIDA BRIGADEIRO JORDÃO, Nº 1.236 – CEP 12467-011 – VILA ABERNÉSSIA

Caso a qualidade dos produtos não corresponda às exigências do presente Termo de Referência, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, IMEDIATAMENTE, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

A verificação dos produtos será feita imediatamente após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou

parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1. Rotinas de Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2. Fiscalização Técnica

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.3. Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

- I. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

V. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

VI. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. Da garantia

O fornecedor de cada item deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos, assegurando que todos os itens estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4.1. A garantia deve cobrir:

6.4.1.1. Defeitos de Fabricação: A substituição de qualquer item que apresente defeitos de fabricação, será de responsabilidade do fornecedor;

6.4.1.2. Conformidade técnica: Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações de segurança e qualidade pertinentes. Caso algum item seja identificado como não conforme, o fornecedor deverá substituí-lo imediatamente, sem ônus para a contratante;

6.4.1.3. Disponibilidade do serviço: O fornecedor deve garantir que os itens sejam entregues conforme as quantidades e os prazos acordados, sem interrupções no fornecimento. Caso haja qualquer atraso ou falha na entrega que prejudique o funcionamento da Secretaria, o fornecedor deverá tomar as providências necessárias para resolver a situação de imediato, sem custo adicional para a contratante.

6.5. Das obrigações da CONTRATADA

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

I. É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Campos do Jordão, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos;

- II. Assinar o termo no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- III. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Campos do Jordão;
- IV. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas;
- V. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta;
- VI. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Campos do Jordão, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Campos do Jordão, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido;
- VII. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega;
- VIII. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade;
- IX. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Campos do Jordão, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem;
- X. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento;

- XI. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação;
- XII. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte;
- XIII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), imediatamente, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- XIV. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos;
- XV. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVI. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento;
- XVII. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Campos do Jordão ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

6.6. Das obrigações da CONTRATANTE

O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- II. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- IV. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- V. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, contados a partir da data da liquidação da despesa, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Campos do Jordão e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Campos do Jordão, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Campos do Jordão.

A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

O Município de Campos do Jordão poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto

perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Campos do Jordão.

Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Campos do Jordão.

Débito da CONTRATADA para com o Município de Campos do Jordão quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Campos do Jordão, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPC-FIPE do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES E REGIME DE EXECUÇÃO

A licitação terá como forma o **Pregão Eletrônico**, conforme art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o critério para seleção do fornecedor será o de **menor preço por item**.

9. DA ESTIMATIVA

A estimativa do preço da aquisição no valor médio de **R\$ 163.476,07 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos)**.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a serem indicadas posteriormente pelas Secretarias Municipais onde serão realizados os serviços.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

JORGE RICARDO LELIS JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Lelis Junior, Secretário Municipal de Administração e Abastecimento**, em 28/05/2026, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1196115** e o código CRC **4E7FBF4E**.
